



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 181/2021

Xinguara, 23 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, consoante o Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie **atendimento prioritário para pessoas portadoras de diabetes no Município de Xinguara.**

Justificativa:

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), o diabetes é a sétima doença que mais mata ao redor do mundo. De acordo com a Sociedade Brasileira de Diabetes, existem atualmente, no Brasil, mais de 13 (treze) milhões de pessoas vivendo com a doença, o que representa 6,9% da população nacional. A prioridade no atendimento em hospitais, clínicas, postos de saúde e laboratórios de coleta de sangue, públicos e privados, credenciados ou não à Rede Municipal de Saúde, deverão oferecer atendimento diferenciado às pessoas com Diabetes Mellitus, que venham a fazer exames, dando-lhes prioridade no atendimento.

O diabetes é causado pela produção insuficiente ou má absorção de insulina – hormônio que tem a função de quebrar as moléculas de glicose (açúcar) e transformá-las em energia. A doença pode causar o aumento da glicemia e as altas taxas podem levar a complicações no coração, nas artérias, nos olhos, nos rins e nos nervos. Em casos mais graves, o diabetes pode levar à morte.

O diabetes provoca o aumento do apetite e muita sede, nos portadores, em decorrência do desequilíbrio energético que ocorre no corpo, de forma que há cuidados a serem adotados, pelos diabéticos, pelo resto da vida. O tratamento refere-se basicamente às mudanças de estilo de vida, como a prática de exercícios físicos regulares e mudanças nos hábitos alimentares.

INDICAÇÃO Nº 181/2021

1



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

A demora no atendimento de pessoas com tal patologia provoca sofrimento, e tem consequências seríssimas, uma vez que a falta de glicose no organismo compromete o funcionamento do cérebro, acarretando consequências graves para o paciente. Conforme a gravidade da situação, podem ocorrer desmaios, tonturas, fraqueza e o paciente pode vir a óbito. Diabetes é uma doença do metabolismo da glicose causada pela falta ou má absorção da insulina (hormônio produzido pelo pâncreas) e atinge crianças, adultos e idosos.

A prioridade ora proposta se equipara a dos idosos, deficientes e gestantes, devido ao risco de hipoglicemia que afeta os portadores desta doença quando se encontram em jejum prolongado; o paciente deve comprovar mediante apresentação de documentação referida que possui diabetes.

Recomenda-se que a rede de serviço responsável pela coleta de sangue fique responsável por identificar, no início do atendimento (triagem), os pacientes que possuem diabetes, para que assim seja dada prioridade aos exames.

A presente proposta tem por objetivo diminuir o tempo de espera para pessoas portadoras diabetes na realização de exames em jejum, como a coleta de sangue e ultrassonografia de abdômen, para que não fiquem muito tempo nas filas.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador Proponente